



INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC

EDITAL Nº 4/2023 – INGRESSO 2023.2

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO / INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023 PARA O CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL, NAS MODALIDADES VESTIBULAR E APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM

Edital nº4, de 29/05/2023 Retificado em 26/07/2023

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do vestibular destinado a selecionar candidatos para o ingresso no segundo semestre letivo de 2023, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seu Anexo I e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

1.3 A seleção para o provimento das vagas no referido Curso será composta por:

1.3.1 Modalidade Vestibular - avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas de conhecimentos gerais, provas eliminatórias e classificatórias;

1.3.2 Modalidade Aproveitamento de Resultado do ENEM – avaliação do aproveitamento do resultado do ENEM a partir do ano de edição 2018.

1.4 As provas da modalidade vestibular serão realizadas na forma on-line, acessando o endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

1.5 Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, observado o número de vagas oferecido.

2.2 O vestibular contará com sistema de cotas para pessoas com deficiência, em um total de dez por cento das vagas.

2.3 Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar por concorrer prioritariamente pelo Sistema de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas.

2.4 Quadro de Vagas, a seguir:

Modalidade	Quantidade de Vagas
Vestibular	22
ENEM	5
Sistema de Cotas	3
Total	30

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas na forma on-line.

3.1.1 Na forma on-line, o/a candidato/a deverá acessar o site institucional www.isafac.edu.br; e selecionar a opção 'Inscreva-se – Ingresso 2.2023'.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.5 O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

3.7 O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS NA MODALIDADE VESTIBULAR

As provas de seleção serão compostas por questões que abordem conhecimentos gerais.

Disciplina	Tipo de Prova	Nº de questões	Valor (em pontos)
Conhecimentos Gerais	Objetiva	20	5,0 (cada)
TOTAL			100 pontos

4.1 Prova on-line

A prova para ingresso pela modalidade Vestibular será realizada na forma on-line, acessando o endereço eletrônico www.isafac.edu.br.

4.2. Dos Critérios de Classificação

Dos critérios para correção da Prova de Conhecimentos Gerais:

4.2.1 Cada questão da prova contará com uma única alternativa correta.

4.2.2 Caso haja marcação de mais de uma alternativa em única questão, não será computado ponto na referida questão.

4.2.3 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver zero (0,0) na Prova de Conhecimentos Gerais.

4.3 Da Nota Final do Vestibular

A nota final será computada através do somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais.

4.4 Será eliminado/a, ainda, a qualquer tempo, o/a candidato/a classificado/a que tenha participado do Processo Seletivo 2.2023, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

4.5 Da Classificação da Modalidade Vestibular

4.5.1 A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC, pela modalidade Vestibular será feita mediante processo classificatório dos/as candidato/as habilitados/as, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso.

4.5.2 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para o curso.

4.6 Do Desempate na Modalidade Vestibular

4.6.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1 – Idade do/a candidato/a mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA AVALIAÇÃO NA MODALIDADE APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM

5.1 O/a candidato/a, no ato da inscrição, deverá apresentar a cópia do Boletim Individual do Resultado do ENEM disponibilizado pelo INEP, com o Número de inscrição no ENEM, Nome, CPF e as Notas das Provas Objetivas e Redação.

5.2 Dos Critérios de Classificação

5.2.1 A seleção para o provimento das vagas será através do **Aproveitamento do Resultado do ENEM**, considerando-se a partir da edição do ENEM referente ao ano de ingresso 2018, tendo obtido resultado

igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e Redação, não tendo tirado zero em nenhuma das provas.

5.2.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrição, considerando o mínimo de pontos estabelecido no item 5.2, observado o número de vagas oferecido para esta modalidade.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo, ao término da prova de conhecimentos gerais, será informado através de comunicação por e-mail sobre as orientações para a efetivação da matrícula.

6.2 O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

6.3 A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pelas formas Vestibular e Aproveitamento de Resultado do ENEM;

7.2 Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a, observando o número de vagas constante do Quadro de Vagas, item 2.4, deste Edital.

7.3 A matrícula inicial será realizada preferencialmente na forma on-line ou a critério do candidato de forma presencial, na Secretaria Geral, orientada e supervisionada pela Coordenação de Curso e Direção do ISAFAC, em prazos previstos no ANEXO I – Cronograma, deste Edital.

7.4 Para a matrícula são indispensáveis:

- I- Cédula de Identidade;
- II- Título de eleitor;
- III- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para a Graduação;
- IV- Certificado de conclusão de Ensino Médio, para a Graduação;

V- Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação

VI- Fotografia 3 X 4;

VII- Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

7.5 O candidato será considerado matriculado após o envio da documentação e do comprovante de depósito em conta bancária ou PIX no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação no processo seletivo.

7.6 O não cumprimento do envio da documentação no prazo determinado – 5 (cinco) dias – cessa a garantia do direito à vaga.

7.7 Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

7.8 A matrícula efetiva-se após o seu deferimento pelo ISAFAC, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, conforme valores apresentados no ANEXO II.

7.9 Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Em caso de ocorrência de vagas remanescentes neste processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2023, o ISAFAC poderá avaliar o ingresso de portadores de diploma de curso de graduação;

8.1.1 Em caso de ocorrência do previsto no item 8.1, será necessário apresentar a seguinte documentação:

- Diploma do curso de graduação;
- Histórico escolar da IES de origem, com cópia acompanhada pelo documento original ou cópia autenticada;
- Conteúdo programático da(s) disciplina(s) que pretende equivalência, carimbado/rubricado em todas as páginas e com indicação do ano de

oferta/cumprimento da disciplina/unidade de estudo, expedido pela Instituição de origem.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

9.3 A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 26 de julho de 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ação / atividade	Data / Horário
Inscrições para modalidade – Vestibular	A partir de 29/05/2023
Inscrições para modalidade – Aproveitamento de Resultado do ENEM	A partir de 29/05/2023
Prova de Vestibular	A partir de 29/05/2023

ANEXO II - VALORES 2º Semestre 2023

Graduação Terapia Ocupacional	Semestralidade	Mensalidade (*)
Investimento	7.008,00	1.168,00

Critérios de Descontos para pagamentos antecipados até o dia 10		
Pagamento da Semestralidade em até 6 mensalidades (*)	Desconto mensal	Mensalidade
Alunos primeira graduação com desconto de 30%:	350,40	817,60
Alunos portadores de diploma de graduação de 37%:	432,16	735,84

Nota 1: Para as matrículas efetuadas após o dia 31/07/23, o valor da semestralidade poderá ser dividido em 5 mensalidades.